



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº03, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a data de vigência das Portarias de Progressão Funcional Horizontal, Vertical por Interstício e Alteração de Regime de Trabalho

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art.21, inciso XIV, do Regimento Geral, RESOLVE baixar a presente Ordem de Serviço:

Art.1º - As Portarias de concessão de Progressão Funcional Horizontal, Progressão Funcional Vertical por Interstício e alteração de Regime de Trabalho de Quarenta horas semanais para Quarenta horas semanais com Dedicação Exclusiva, terão como data de assinatura aquela da reunião da Comissão Permanente do Pessoal Docente em que as mesmas foram recomendadas.

Art. 2º - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem ao dia 10 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.


Malvina Tania Tuttmann
Reitora